



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 131, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Vânia Cristina Botassim Alves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de merendeira, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 7 de Maio de 2020 e término no dia 21 de Maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 1 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Aline Costa Bassoli, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de servente, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 7 de Maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 11 de março de 2015 a 10 de março de 2020.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Regina Lage, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de merendeira, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Graziela Aparecida Gadini Borduqui, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Monitor de Informática, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de Maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Márcia Aparecida de Almeida Lerri, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Faxineira, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de Maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2019.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Carolina Salsman Baptista Fernandes, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de inspetor de alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Rita de Cássia de Lucia Ferreira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de oficial de escola, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Ana Paula Prates Ferreira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de oficial de escola, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 18 de junho de 2012 a 17 de junho de 2017.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Fernanda Cortezzi Cardoso, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de nutricionista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Izabel Cristina Cavalin Bombonato, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de servente, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Luciana Cardoso Gutierrez, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de inspetor de alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 07 de maio de 2020 e término no dia 21 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Hellen Cintia Barbosa, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de oficial de escola, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 04 de maio de 2020 e término no dia 18 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2019.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.977/2020

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.977/2020, Pregão Presencial nº 014/2020 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2020 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 022/2020, em favor da empresa:

BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP:

Itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 45.200,64 (quarenta e cinco mil duzentos reais e sessenta e quatro centavos).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 022/2020, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 28 de abril de 2020. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO